Tel.: (16) 3607 – 4000 | (16) 3607-4035
Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 87
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 29/2019
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal
Ementa: DISPÕE SOBRE A ADEQUADAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A propositura em apreciação, de lavra da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, **merece ser aprovada por esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a adequação do quadro de servidores do Legislativo Municipal.

VOTO DO RELATOR

A competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação está prevista no art. 72 e seguintes do Regimento Interno da CMRP (Resolução nº 174/2015), de forma que CCJ analisa a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, assim como em relação às responsabilidades que poderiam acarretar ao erário municipal.

Após exaustiva análise do projeto em comento, verificou-se que não há nenhum impedimento legal.

Desta forma, não se verifica óbice no trâmite parlamentar e nem quanto às demais questões, pois seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Tel.: (16) 3607 – 4000 | (16) 3607-4035
Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE e REGULARIDADE** da presente propositura, encaminhando pela sua **APROVAÇÃO** e aguardando a votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 28 de março de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente / Relator

"Pelas Conclusões", de acordo com os encaminhamentos do Relator:

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO
Membro

DADINHO
Membro

MAURÍCIO GASPARINI
Membro